

# Norma e poder no ensino de língua portuguesa: crítica ao reducionismo determinista

---

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v50i3.3065>

**Elizabeth Gonçalves Lima Rocha<sup>1</sup>**

## **Resumo**

O objetivo deste trabalho é problematizar a noção de norma gramatical a partir de conceitos retirados em alguns autores da Teoria Crítica e no referencial teórico da TOPE (Teoria das Operações Predicativas e Enunciativas) desenvolvida por Antoine Culioli. Vê-se que o conceito de norma, devido ao seu efeito exceptivo e conteúdo prescritivo, limita o conhecimento adequado da linguagem, entendida aqui como atividade operatória, cuja natureza dinâmica e proliferativa rechaça toda regulação preceptiva e todo ordenamento classificatório. Reflete-se, igualmente, levando em conta as práticas do ensino em sala de aula e os Parâmetros Curriculares Nacionais, sobre as consequências pedagógicas dessa problematização, especificamente no ensino de língua portuguesa.

**Palavras-chave:** norma; TOPE; linguagem; teoria crítica; ensino de língua portuguesa.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), São Paulo, São Paulo, Brasil; [bethroccha@hotmail.com](mailto:bethroccha@hotmail.com); <https://orcid.org/0000-0001-5050-7334>

# Norm and power in Portuguese language teaching: criticism of deterministic reductionism

## Abstract

The objective of this work is to problematize the notion of the grammatical norm from concepts taken from some authors of Critical Theory and the theoretical framework of TOPE (Theory of Predicative and Enunciative Operations) developed by Antoine Culioli. It will be seen that the concept of norm, due to its exceptional effect and prescriptive content, limits the adequate knowledge of the language, understood here as operative activity, whose dynamic and proliferative nature rejects all preceptive regulation and all classificatory ordering. It will also be reflected, taking into account the teaching practices in the classroom and the National Curriculum Parameters, on the pedagogical consequences of this problematization, specifically in the teaching of the Portuguese language.

**Keywords:** norma; TOPE; language; critical theory; portuguese language teaching.

## Normal e patológico

O conceito de norma e derivados – normal e normativo –, em sua ressonância medicinal – sem que deixe de fazer remissões aos campos jurídico, técnico e linguístico –, foi elucidado em trabalho precioso de Georges Canguilhem, *O normal e o patológico*, cujo intento é redefinir a relação entre saúde e doença. Canguilhem afasta-se do critério quantitativo que distingue saúde (normal) e doença (patológico) por meio da caracterização desta em termos de privação ou perturbação relativamente ao estado normal, ou em termos de intensidade, para mais e para menos: “semanticamente, o patológico é designado a partir do normal, [seja] como *a* ou *dis*, [seja] como *hiper* ou *hipo*” (CANGUILHEM, 2009, p. 13).

É justamente o critério quantitativo que se retoma no *Vocabulário técnico de filosofia*, de André Lalande, criticado por Canguilhem. Remetendo ao étimo latino (*norma* é uma “esquadria formada por duas peças perpendiculares”), o *Vocabulário* assim precisa o conceito: “que não pende nem para a direita, nem para a esquerda; por conseguinte, que se mantêm num justo meio” (LALANDE, 1999, p. 737). Dessa acepção, o *Vocabulário* deriva dois sentidos: o primeiro de caráter constativo, mas que pressupõe a prescrição “que é tal como deve ser”, e o segundo meramente constativo “aquilo que se encontra na maioria dos casos de uma determinada espécie, ou o que constitui seja a *média*, seja o *módulo* de um aspecto mensurável” (LALANDE, 1999, p. 737, grifos do autor). Para Canguilhem, há um equívoco nessas definições, pois nelas *norma* remete a objetos diversos, já que designa tanto um fato, quanto um valor atribuído a este fato. Em medicina, essa confusão fica explícita se pensarmos que o estado normal, a partir das definições do *Vocabulário*, designaria, “ao mesmo tempo, o estado habitual dos órgãos e seu estado ideal, já que o

restabelecimento desse estado habitual é o objeto usual da terapêutica" (CANGUILHEM, 2009, p. 48).

Ao recusar a concepção que opõe normal e patológico como estados heterogêneos, uma vez que o patológico diferiria do normal, "quer pela presença ou ausência de um princípio definido, quer pela reestruturação da totalidade orgânica", ou como uma "variação quantitativa para mais ou para menos", Georges Canguilhem pensa de forma homogênea normalidade e patologia ao considerar a própria vida como uma atividade normativa:

Achamos [...] que, para um ser vivo, o fato de reagir por uma doença a uma lesão, a uma infestação, a uma anarquia funcional, traduz um fato fundamental: é que a vida não é indiferente às condições nas quais ela é possível, que a vida é polaridade e, por isso mesmo, posição inconsciente de valor, em resumo, que a vida é, de fato, uma atividade normativa. (CANGUILHEM, 2009, p. 48).

Não sendo indiferente às suas condições de possibilidade, a vida normatiza conforme se veja confrontada com as "infidelidades do meio", ou seja, com o devir constante de acontecimentos que não são inteiramente previsíveis. E consistiria nisso a saúde: a capacidade de normatização conveniente conforme as solicitações do entorno. Nesse sentido, lembra Canguilhem, há de se levar em conta as condições individuais. Certos funcionamentos fisiológicos que seriam doentios em certos indivíduos, noutros não são consideráveis; assim, Napoleão – trata-se de um exemplo do próprio autor – tinha um pulso de 40, sem que se pudesse diagnosticá-lo como doentio. A doença, portanto, não seria um desvio da norma, ou uma ausência dela, mas outra norma, "inferior", como diz o Canguilhem (2009, p. 72), pois não é eficiente se confrontada com o devir do meio. A doença "não tolera nenhum desvio das condições em que é válida, por ser incapaz de se transformar em outra norma." (CANGUILHEM, 2009, p. 72). Veremos que essas proposições de Canguilhem serão valiosas para se repensar a linguagem fora da estrutura *norma-desvio* em que, tanto em teoria gramatical como em prática pedagógica, ela atualmente se encontra enredada.

## Linguagem e norma jurídica

Se o esforço de Georges Canguilhem é equacionar de maneira precisa a relação, no campo médico, entre normal e patológico, Giorgio Agamben, por seu turno, debruça-se sobre a estrutura fundamental da soberania, e, logo, sobre o funcionamento da norma *jurídica*, na medida em que é da decisão soberana que emana o critério que distingue aquilo a que se aplica a lei (normal) e aquilo a que não se aplica (delito). Essa estrutura fundamental se enuncia como um paradoxo: "o soberano está, ao mesmo tempo, dentro e fora do ordenamento jurídico" (AGAMBEN, 2007, p. 23). O que define tal estrutura paradoxal é, afirma o autor, o estado de exceção. O que está fora, no estado de exceção, não é subtraído como algo estranho que se refuga, mas incluído pela suspensão da norma,

que, “suspendendo-se dá lugar à exceção” (AGAMBEN, 2007, p. 26). Como afirma ainda o autor, “o particular ‘vigor’ da lei consiste nessa capacidade de manter-se em relação com uma exterioridade. [Essa] relação de exceção inclui alguma coisa unicamente através de sua exclusão” (CANGUILHEM, 2009, p. 26).

Para ilustrar essa estrutura paradoxal, Giorgio Agamben refere a seguinte passagem de *Juízes* (4-6), que reproduzimos na tradução da CNBB:

Então Jefté reuniu todos os homens de Galaad para lutar contra Efraim. Os homens de Galaad derrotaram os de Efraim, porque disseram: “Vós, os galaaditas sois uns fugitivos de Efraim”. (Galaad fica no meio de Efraim e de Manassés.) Galaad se apoderou dos vaus do Jordão que davam acesso a Efraim. Quando algum dos efraimitas fugitivos dizia: “Deixa-me passar”, os homens de Galaad perguntava-lhe: “És efraimita? Se respondesse “não”, mandava-lhe dizer *xibolet*. Se ele dissesse *sibolet*, por não conseguir pronunciar certo, agarravam-no e o degolavam nos vaus do Jordão. Naquela ocasião tombaram quarenta e dois mil homens de Efraim. (BÍBLIA SAGRADA, 2010, p. 282).

Na passagem, os homens de Galaad soberanamente suspendem qualquer norma anterior instaurando um novo ordenamento em que uma variação fonética (*sibolet*) torna-se o “erro” capital, logo exceção, ocorrência estranha e exterior, que, no entanto, somente é assim caracterizado ao ser trazido para dentro da nova jurisdição. Logo, tanto a normatividade linguística quanto a normatividade jurídica regulam o seu exterior por meio de uma *exclusão inclusiva*, quer dizer, envolvem aquilo que rejeitam desaplicando-se a ele. Por outro lado, o *exemplo*, a outra face da exceção, revela um paradoxo simétrico, a *inclusão exclusiva*, visto que o termo *paradigma* (que em grego e português significa exemplo) guarda uma ambiguidade que o torna, a um tempo, amostra, portanto, caso empírico localizável no uso, e abstração formal, logo modelo ideal ilocalizável no campo das ocorrências (AGAMBEN, 2007, p. 29). Dessa forma, o que a passagem bíblica referida por Agamben ensina é que a decisão soberana seleciona os casos a serem considerados seja invariância exemplar (*xibolet*), seja variação exceptiva (*sibolet*). O ensinamento da passagem bíblica reverbera a teoria da soberania segundo Carl Schmidt, autor que Agamben critica acirradamente:

Não existe nenhuma norma que seja aplicável ao caos. Primeiro se deve estabelecer a ordem: só então faz sentido o ordenamento jurídico. É preciso criar uma situação normal, e o soberano é aquele que decide de modo definitivo se este estado de normalidade reina de fato. (SCHMITT *apud* AGAMBEN, 2007, p. 24).

Toda a preocupação de Agamben está em mostrar que o “estado de exceção” está se tornando, na política contemporânea, a norma, de tal forma que estamos à mercê do abuso da soberania, de uma instância dotada do poder de, conforme achar necessário,

tornar fluídas as fronteiras entre externo e interno por meio da suspensão da norma e da instauração de um novo ordenamento jurídico.

## **Norma gramatical e classe social**

As considerações de Agamben sobre a norma jurídica, na medida mesma em que tomam a linguagem como símile elucidativo, ensinam-nos muito sobre a norma gramatical. Com efeito, a mesma passagem bíblica referida pelo filósofo para ilustrar como a soberania normatiza por meio de um regime de exceção aponta para um aspecto essencial da normatização em linguagem: a recusa do uso da diversidade face à diversidade dos usos e uma utilização social da variação. Ora, tal recusa se faz por meio de uma concessão: a variação é admitida, mas como inadmissível, o que remete ao paradoxo analisado por Agamben. Por outro lado, a utilização social da variação linguística se traduz em termos de estratégia para a manutenção do poder de classe. Georges Canguilhem, em sua obra citada, já havia apontado essa imbricação entre norma linguística e política. Ao referir a fixação da língua francesa no século XVII pelos gramáticos da Academia Francesa, o autor nota que o critério de estabelecimento baseia-se no uso comum, determinando a referência e definindo o erro pelo desvio, pela variação. Ora, nota ainda o autor, nessa época o uso comum do francês é o da classe burguesa: “De fato, no século XVII, a norma gramatical é a língua usada pelos burgueses parisienses cultos, de modo que essa norma remete a uma norma política, a centralização administrativa em proveito do poder real”. (CANGUILHEM, 2009, p. 111).

E Canguilhem cita Pierre Guiraud (*apud* CANGUILHEM, 2009, p. 112):

A fundação da Academia Francesa por Richelieu em 1635 se enquadra em uma política geral de centralização cujos herdeiros são a Revolução Francesa, o Império e a República... Não seria absurdo achar que a burguesia tomou posse da língua na época em que se apoderara dos meios de produção.

A relação entre norma gramatical e poder, apontada tanto por Canguilhem quanto por Agamben, pode ser ilustrada, aqui no Brasil, pela polêmica em torno do livro *Por uma vida melhor*, de autoria de Heloisa Ramos e distribuído pelo MEC. A discussão girou em torno do exemplo “Os livro ilustrado mais interessante estão emprestado”. A autora explica-o como segue:

O fato de haver a palavra “os” (plural) indica que se trata de mais de um livro. Na variedade popular, basta que esse primeiro termo esteja no plural para indicar mais de um referente. [...] Reescrevendo a frase no padrão culto da língua, teremos: “Os livros ilustrados mais interessantes estão emprestados”. Você pode estar se perguntando: “Mas eu posso falar ‘os livro’?” Claro que pode. Mas fique atento porque, dependendo da situação, você corre o risco de ser vítima de preconceito

linguístico. Muita gente diz o que se deve e o que não se deve falar e escrever, tomando as regras estabelecidas para a norma culta como padrão de correção de todas as formas linguísticas. (RAMOS, 2011, p. 15)

A posição da autora foi logo caracterizada, na imprensa nacional, como “coroamento do descaso, da omissão, da ignorância quanto à língua” e os críticos baseavam-se na necessidade do princípio de “adequação” à norma padrão do português<sup>2</sup>. O conceito de “adequação” reverbera o aspecto prescritivo da norma, do qual se derivam os valores de certo (conforme à norma) e errado (desviante da norma). É justamente a imposição desses valores que leva ao que Heloisa Ramos chamou de “preconceito linguístico” e do qual a autora desvela o fundo político ao afirmar que “o preconceito não é de razão linguística, mas social” (RAMOS, 2011, p. 15). Portanto, a imposição de uma norma culta como única variante “correta” da língua manifesta uma posição de classe, já que tal norma está reservada aos mais escolarizados, logo aos pertencentes à classe “dominante”, e a variante “incorreta” caracterizaria a fala popular. O preconceito contra a variação é, portanto, forma de segregação linguística das classes subalternas.

## A gramática descritiva e a TOPE

As gramáticas de cunho normativo e descritivo, que servem de base para o ensino da língua portuguesa, têm por objetivo a ordenação categorial dos mecanismos da língua, considerada, conforme os ensinamentos de Ferdinand de Saussure, como um “sistema de meios de expressão”<sup>3</sup>. Nesse sentido, Rocha Lima na *Gramática normativa da língua portuguesa* (1994), define “língua” como “um conjunto organizado e opositivo de relações, adotado por determinada sociedade para permitir o exercício da linguagem entre os homens.” (LIMA, 1994, p. 4). É justamente a organização dos elementos e suas relações que se trata de descrever, dentro do espírito de um empreendimento normativo, quer dizer, que codifica o “uso idiomático” dele induzindo, por classificação e sistematização, as normas que, em determinada época, representam o ideal da expressão correta” (LIMA, 1994, p. 5-6). A taxionomia, ou seja, a identificação e classificação das unidades do sistema, bem como o estabelecimento de regras, está no cerne da empresa.

A base conceitual de Lindley Cintra e Celso Cunha, autores da *Nova gramática do português contemporâneo*, não é muito diversa. Os autores acatam a existência de uma “língua padrão” normal, que exerce coerção normativa sobre as variações linguísticas:

A língua padrão [...] embora seja uma entre muitas variedades de um idioma, é sempre mais prestigiosa, porque atua como modelo, como norma, como ideal linguístico de uma comunidade. Do valor normativo decorre sua função coercitiva

---

2 As expressões são de Lya Luft, em artigo de 25/05/2011 publicado na revista *Veja*.

3 Ver, nesse sentido, o item “gramática” em Câmara JR. (1978, p. 130).

sobre as outras variantes, com o que se torna uma ponderável força contrária à variação. (CUNHA; CINTRA, 1985, p. 4).

Para os autores, falar correto significa falar como “a comunidade espera, e erro equivale aos desvios desta norma”. A codificação dessa norma se dá, ainda conforme os autores “pela descrição minuciosa de suas variedades cultas, seja na forma falada, seja na forma escrita” (CUNHA; CINTRA, 1985, p. 8).

Tanto o trabalho de Rocha Lima quanto o de Celso Cunha e Lindley Cintra pressupõem a definição de língua como sistema abstrato, cuja codificação torna-se possível pela descrição e classificação do uso em sua variante culta, quer dizer, aquela que manifesta um “ideal” de “expressão correta”. Em ambos os casos, os autores recorrem aos exemplos dos “grandes” escritores como *corpus* de base sobre o qual se debruça o empreendimento descritivo.

A Teoria das Operações Predicativas e Enunciativas (TOPE), que serve de referencial teórico-metodológico nesse trabalho, afasta-se dessas bases epistemológicas. Antoine Culioli, seu fundador, vê em trabalhos desse tipo uma “redução dos fenômenos ao *classifcatório*” (grifo do autor), uma “classificação de palavras, de campos semânticos, de traços sêmicos, da sintaxe separada da semântica (e do resto...), de conceitos que tiram sua força da rigidez” (CULIOLI, 1999b, p. 18 e 23). O reducionismo e a rigidez, criticados por se oporem à variação e ao ajustamento linguísticos, dão lugar, no referencial culioliano, fundamentalmente à observação da proliferação e da dinâmica da atividade de linguagem apreendida através de diversas línguas, ou seja, à observação da própria linguagem em sua realidade empírica. O esforço de Antoine Culioli é o de restituir à linguística por meio de conceitos como *atividade*, *traço*, *agenciamento*, *operação*, a dinâmica intrínseca à linguagem, a qual somente acontece por meio de formas deformáveis em vista de ajustamentos constitutivos da relação intersubjetiva de produção e reconhecimento de enunciados. Nesse sentido, a linguagem é sempre direcionada a um escopo – ao ajustamento enunciativo – que, no entanto, pode ou não ser atingido. Nas palavras de Culioli (2005, p. 280):

[...] eu disse que com o *telos* etc. havia o apropriado, o bem, o mal, o êxito, que havia a bifurcação que faz que possamos passar de “Em boa hora! Mas o fato é que...” [o que é] uma chacoalhada, ora! Quer dizer: “Você tem perfeitamente razão, mas o fato é que... você está errado”; que se possa encadear com “Por quê? – Ora, porque sim. – E por que porque sim? – Ora, por que sim.”... todo esse tipo de coisas.

O conceito de operação, fundamental no processo de ajustamento, faz referência à própria característica proliferativa e dinâmica da linguagem. As funções e valores das unidades linguísticas se substituem, na TOPE, pelas operações das quais os enunciados,

i.e. as unidades linguísticas e seus agenciamentos, são traços. Falar em operações de linguagem significa dizer que é pela atividade linguageira que se constroem os valores referenciais - e, portanto, que não há valores dados de antemão, intrínsecos às formas. Para a TOPE, o sentido não é um dado estocado do qual se lança mão, mas “é considerado como determinado e construído pelo material verbal que lhe dá corpo, ou seja, pelas unidades da língua organizadas segundo regras sintáticas e entonacionais” (DE VOGÜÉ; FRANCKEL; PAILLARD, 2011, p. 16), em suma, o sentido é resultado das operações enunciativas.

Isso explica, ainda, o posicionamento teórico de não ser o contexto um parâmetro distinto do enunciado, que a ele viria sobrepor-se a fim de determinar sua significação. Em outras palavras, a significação de um enunciado não é explanada a partir da observação do meio extralinguístico no qual ele é proferido, uma vez que o que se denomina contexto não se distingue do enunciado pelo fato de ser gerado pelo próprio material verbal. Segundo De Vogüé, Franckel e Paillard (2011, p. 44), esse conjunto de diferenças conduz à:

[...] justificativa do termo “operação” [que] se deve exatamente à hipótese de que o valor referencial do enunciado não é um dado, mas algo construído. Isso significa que o arranjo de formas que o materializa remete não a valores, mas às operações de constituição do valor referencial. Estudar a enunciação é, portanto, estudar as modalidades de constituição desse valor.

Essas operações, próprias ao nível epilinguístico (nível 1), somente são apreensíveis por meio de enunciados que delas são traços, de enunciados entendidos como agenciamentos de marcadores (nível 2). A análise metalinguística (nível 3) desses agenciamentos tem por objetivo simular as operações do nível 1, por meio de operadores de ordens diversas, mas intrincados entre si. A relação entre os três níveis se esclarece na seguinte passagem de Culioli (1999a, p. 97):

[...] produzir ou reconhecer um enunciado é construir, ou reconstruir, agenciamentos de marcadores, que são o traço de operações às quais nós não temos acesso. Se chamarmos nível I o nível de operações às quais nós não temos acesso, os agenciamentos de marcadores estão no nível II e são os representantes das operações de nível I. É preciso, portanto, construir, graças a um sistema de representação metalinguística, as operações de nível III (teremos, assim, representantes de representantes).

## **A linguagem como atividade**

A linguagem como atividade reguladora, tal como proposto por Culioli, não é sem paralelo com o conceito de vida avançado por Georges Canguilhem. Para este, considerar a vida como atividade normatizante significa que o estado vital saudável é a possibilidade de

instituir uma nova norma a cada solicitação do meio. Portanto, não existe conformidade a um padrão normal, mas adequação normativa às *instâncias do devir*. A linguagem como atividade reguladora funciona analogamente. Ela não remete a uma invariância originária – a norma que codifica o padrão linguístico –, mas essencialmente opera, por meio de variações, em vistas de um fim, o ajustamento enunciativo, que pode ou não ser alcançado. A linguagem como atividade não é redutível a um padrão, porque sua natureza é proliferativa. Diferenças entonacionais, morfológicas, sintáticas, semânticas não são desvios do bem falar, mas, ao contrário, aberturas de vias possíveis e eficientes na dinâmica de produção e reconhecimento de enunciados que é a linguagem. Ao invés de figurar a língua como um sistema modelar, ao qual se subordinam as variações, Culioli prefere a imagem da capilaridade, da bifurcação, da ramificação ilustrada pela rede de canais da circulação sanguínea (CULIOLI, 2005, p. 17).

Por outro lado, na topologia da TOPE não há espaço para uma exterioridade que, no funcionamento da norma, segundo Agamben, é paradoxalmente instaurada por meio de sua inclusão, logo em forma de exceção. De fato, para Agamben, a soberania, como zona de indiferença entre natureza e direito, pressupõe a referência jurídica na forma de sua suspensão, do mesmo modo que – a comparação é do próprio Agamben (2007, p. 28) – a *langue*, estado de pura potência, mantém-se numa relação virtual com os casos concretos ou atuais do uso da língua (*parole*), de tal maneira que dela se extrai o exemplo, que se exclui por inclusão, e a exceção, que se inclui por exclusão.

Ora, para Antoine Culioli não existe a língua (la *langue*), mas existem as línguas (les *langues*), cujos usos não se legitimam pela remissão a uma instância formal, puramente potencial que expressa um padrão. Os usos das línguas, ou melhor, as formas agenciadas nas diversas línguas, remetem não a um modelo abstrato, mas a um nível inacessível diretamente de natureza epilinguística, onde se localizam as noções e onde se realizam operações. O nível epilinguístico, apesar da sua inacessibilidade, é passível, porém, de simulação no nível da metalinguagem em que recobram as operações e as noções em jogo na produção e interpretação de enunciados. As formas linguísticas não são, nessa teoria, avaliadas em termos de “certo” ou “errado”, ou de exceção e exemplo. Se Culioli introduz um critério axiológico ao pensar em termos de boa ou má formação de enunciados, é para referir-se em primeiro lugar às coerções nocionais (por exemplo, é impossível dizer \**O livro estava em torno da mesa*, pois um objeto discretizável (*livro*) não se agencia nocionalmente com o contínuo (*em torno*); em segundo lugar, remete ao caráter teleonômico da atividade de linguagem, ou seja, o fato de que ela tende para um *telos* – o devir proliferativo – que, atualizado como escopo individual – o ajustamento individual – pode ou não ser alcançado; na atividade da linguagem, busca-se, pois, o que convém:

Busca-se o gesto... Sim, o gesto, mas o gesto... apropriado. Procura-se o apropriado de tal maneira que no fundo isso remeta a duas coisas: há o que é e o que não é, e é isso que chamo às vezes “bom” e “mau” no sentido mais primitivo do termo;

e ao mesmo tempo, procura-se uma sequência. Porque, quando se faz um gesto, se se quer que ele seja apropriado, é preciso que ele seja apropriado para alguma coisa, é preciso, portanto, que haja o que se chama às vezes um “efeito”, mas é uma sequência, simplesmente! Finalmente isso remete a alguma coisa muito simples, qual seja, quando eu faço tal gesto, eu tenho em vista alguma coisa que vai se seguir. (CULIOLI, 2005, p. 265).

O bom e o mau – e não o “certo” ou “errado”, a “exceção” e o “exemplo” – na perspectiva culioliana, remetem, pois à coerção nocional e à eficácia operativa, a valores que validam estruturas e performances conforme estas contribuam ou não ao sucesso do projeto essencial da atividade linguística, qual seja, o ajustamento intersubjetivo, visto que a linguagem é produção e reconhecimento de enunciados. Nesse sentido, a ocorrência já mencionada e fruto de tanta polêmica, *Os livro ilustrado mais interessante estão emprestados*, é bem formada, já que nela não há inconsistência nocional, além de ela realizar satisfatoriamente a operação de localização de um objeto no espaço.

Voltemos à comparação entre a concepção dinâmica da linguagem proposta por Culioli e a definição de vida como atividade normativa, avançada por Canguilhem. Como vimos, para Canguilhem a vida *normatiza*, e isso quer dizer que tanto a saúde quanto a doença são ambas ordens vitais, com a diferença que a primeira guarda uma grande margem de intolerância com respeito às flutuações e acontecimentos imprevistos e a doença reduz essa margem. Ora, pode-se afirmar algo semelhante da linguagem, na medida em que, em seu dinamismo, a atividade languageira é um sistema *aberto* orientado para um escopo que pode ou não ser atingido. Ou seja, a linguagem, tal como a vida, é uma dinâmica que acolhe o inopinado. De fato, a linguagem se bifurca, busca o conveniente, conforme a solicitação da instância comunicativa, por meio da produção de paráfrases que perseguem o ajustamento comunicativo. O dinamismo proliferativo da linguagem tem como virtude escapar de toda suspensão fundadora (o soberano que instaura a norma decidindo o estado de exceção), pois a natureza da linguagem é o devir, a multiplicação de canais comunicantes.

## **Pedagogia de ensino da língua**

O livro já citado, *Por uma vida melhor*, ao defender que “o falante [...] tem de saber ser capaz de usar a variante adequada da língua para cada ocasião” (RAMOS, 2011, p. 15), segue à risca as *Parâmetros Curriculares* do MEC, segundo as quais o ensino de língua portuguesa deve promover o desenvolvimento da competência discursiva dos discentes para que estes possam atuar nas mais diferentes situações discursivas:

No ensino-aprendizagem de diferentes padrões de fala e escrita, o que se almeja não é levar os alunos a falar certo, mas permitir-lhes a escolha da forma de fala a utilizar, considerando as características e condições do contexto de produção, ou

seja, é saber adequar os recursos expressivos, a variedade de língua e o estilo às diferentes situações comunicativas: saber coordenar satisfatoriamente o que fala ou escreve e como fazê-lo; saber que modo de expressão é pertinente em função de sua intenção enunciativa dado o contexto e os interlocutores a quem o texto se dirige. A questão não é de erro, mas de adequação às circunstâncias de uso, de utilização adequada da linguagem. (BRASIL, 1998, p. 31).

Porém, o baixo desempenho dos alunos em leitura e escrita, conforme consta nas avaliações oficiais, mostra que se faz necessário repensar as práticas pedagógicas e as abordagens utilizadas pelo professor em sala de aula. O ensino de língua por meio da sistematização do fenômeno linguístico não contribui para que o aluno refine sua apropriação sobre a língua. O que vemos na escola é um aluno inseguro que diz que não sabe ler e/ou escrever, um aluno que tem dificuldade de se instaurar como a origem de seu dizer. Defendemos, portanto, uma prática de análise linguística reflexiva, que repense a linguagem como atividade operativa, cuja essência mesma é uma dinâmica variante que tem como *telos* a própria proliferação da linguagem e como escopo a conveniência do ajustamento interlocutivo. A prática de ensino deve, pois, partir da atividade do aluno, robustecendo seu dinamismo criador. Os próprios *Parâmetros Curriculares Nacionais* são sensíveis a esse problema ao afirmarem:

A atividade mais importante, pois, é a de criar situações em que os alunos possam operar sobre a própria linguagem, construindo pouco a pouco, no curso dos vários anos de escolaridade, paradigmas próprios da fala de sua comunidade, colocando atenção sobre similaridades, regularidades e diferenças de formas e de usos linguísticos, levantando hipóteses sobre as condições contextuais e estruturais em que se dão. É a partir do que os alunos conseguem intuir nesse trabalho epilinguístico, tanto sobre os textos que produzem como sobre os textos que escutam ou leem, que poderão falar e discutir sobre a linguagem, registrando e organizando essas intuições: uma atividade metalinguística, que envolve a descrição dos aspectos observados por meio da categorização e tratamento sistemático dos diferentes conhecimentos construídos. (BRASIL, 1998, p. 28).

Nesse sentido, a TOPE tem muito a oferecer para o aperfeiçoamento de tais práticas pedagógicas. Sua concepção dinâmica da linguagem exclui qualquer visada normativa holística e suspensiva que determine exterioridades incluídas por exclusão. Muito diversamente, a linguagem como atividade teleonômica contém um impulso e uma tendência a manter o dinamismo de um sistema aberto ao contato com o imprevisto. Pensada como ramificação infinita, a linguagem torna-se mais fiel ao seu funcionamento empírico.

Enquanto atividade de produção e reconhecimento de enunciados operada por indivíduos em busca do ajustamento intersubjetivo, a linguagem não teria a rigidez de uma norma

coercitiva emanada de uma soberania de classe, e sim a flexibilidade de uma dinâmica maleável conforme as condições específicas em que se realiza.

O uso da linguagem diz respeito à autoestima social, uma vez que a práxis humana se efetiva por meio da intersubjetividade comunicativa. Ora, a autoestima só é possível, para lembrar Alex Honneth, por meio do reconhecimento das formas de autorrealização individual. Uma norma criada a partir de uma soberania (de classe) suspensiva que marginaliza, como exceção ou erro, práticas languageiras, manifesta um padrão de depreciação do outro, e, portanto, se afigura como desrespeito. Esse padrão depreciativo é assim caracterizado por Alex Honneth (2007, p. 79): “[O] padrão de desvalorização dos feitos ou formas específicas de vida resulta em não permitir que os sujeitos em questão se relacionem com as habilidades adquiridas ao longo de suas vidas, em relação à estima social”.

Trata-se, pois, de aceitar solidariamente as habilidades languageiras dos falantes reais (e não somente dos “grandes” escritores, como o fazem as gramáticas normativas), por mais distante que estejam da norma “cultá”, para fazê-los ver que nelas, em suas habilidades nascidas de suas experiências de vida, está a chave para a compreensão dessa atividade tão comum quanto resistente à ponderabilidade – a linguagem.

## **Considerações finais**

As práticas pedagógicas do ensino da língua nas escolas do Brasil estão ainda aferradas a uma ideia de normatização, que as regula. Vimos, guiados pelos trabalhos críticos e teóricos de filósofos e linguistas, que o problema de uma práxis desse tipo é ignorar seja o fundo determinístico e político dessa ideia reguladora, seja sua limitação heurística para o conhecimento da atividade de linguagem. De fato, a norma impõe um padrão de língua e, assim, exclui a variação como desvio inadequado. Ora, a imposição do padrão é motivada politicamente, já que determinar aquilo a que se aplica a regra e aquilo a que ela não se aplica é usurpar a soberania e, logo, estabelecer uma relação de poder; no caso do padrão linguístico, o poder é de classe. Mas há, além disso, graves consequências epistemológicas, pois a ideia de norma-padrão não serve a uma descrição exata da atividade de linguagem, cuja natureza é proliferativa, não sendo razoável, pois, tentar reduzi-la a um modelo. Trata-se, pois, de instaurar novas práticas – já previstas, aliás, pelos *Parâmetros Curriculares Nacionais* – pressupondo, justamente, a crítica tanto da norma como padrão quanto do abuso da soberania, e avançando novas concepções de linguagem sem o ranço da redução e do determinismo.

## **REFERÊNCIAS**

AGAMBEN, G. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

BÍBLIA SAGRADA. Brasília: Edições CNBB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua portuguesa. (3º e 4º ciclos do ensino fundamental)*. Brasília: MEC, 1998.

CANGUILHEM, G. *O normal e o patológico*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

CAMARA JR., J. M. *Dicionário de Linguística e Gramática*. Petrópolis: Vozes, 1978.

CINTRA, L.; CUNHA, C. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

CULIOLI, A. *Pour une linguistique de l'énonciation (tome 2). Formalisation et opérations de repérage*. Paris: Ophrys, 1999a.

CULIOLI, A. *Pour une linguistique de l'énonciation (tome 3). Domaine notionnel*. Paris: Ophrys, 1999b.

CULIOLI, A.; NORMAND, C. *Onze rencontres sur le langage et les langues*. Paris: Ophrys, 2005.

DE VOGÜÉ, S.; FRANCKEL, J.-J.; PAILLARD, D. *Linguagem e enunciação: representação, referenciação e regulação*. São Paulo: Contexto, 2011 [Org. de textos e de trad. por Márcia Romero e Milenne Biasotto-Holmo]

HONNETH, A. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, J.; MATTOS, P. (org.). *Teoria Crítica do século XXI*. São Paulo: Annablume, 2007.

LALANDE, A. *Vocabulário técnico e crítico de Filosofia*. 3. ed. Tradução Fátima de Sá Correia et al. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LIMA, C. H. R. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

RAMOS, H. C. *Por uma vida melhor. Coleção Viver e aprender*. São Paulo: Ação Educativa/Global, 2011.